

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
064/2021-MP-PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA VIRTUAL TELECOM LTDA ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 064/2021-MP-PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **VIRTUAL TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.644/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 719-B, Bairro: Severino de Oliveira, Mãe do Rio/PA, CEP: 68.675-000, Fones: 0800.591.7805, e-mail: financeiro@provedorvirtualtelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CRISPIM PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5627228 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 946.800.942-49, residente e domiciliado em Mãe do Rio/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a exclusão da Sr. **ANTÔNIO SÉRGIO SILVA GOMES** como representante legal da Empresa, constante no preâmbulo do Contrato, conforme informações prestadas nos autos do protocolo GEDOC nº 117711/2022. O Sr. **LEONARDO CRISPIM PEREIRA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 5627228 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 946.800.942-49, residente e domiciliado em Mãe do Rio/PA, permanece como administrador e representante legal da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 027/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/10/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

VIRTUAL TELECOM LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: